



**TERMO ADITIVO N.º 94/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, a **Prefeitura De Aripuanã**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”**, e a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.232.484/0001-80, com sede na Rua P, nº 980, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.098-420, Telefone: (65) 3367-4388, e-mail: [mtsul@mtsulequipamentos.com.br](mailto:mtsul@mtsulequipamentos.com.br), [claudia@mtsul.com](mailto:claudia@mtsul.com), [vinicius@mtsul.com](mailto:vinicius@mtsul.com), neste ato representada pelo diretor acionista Sr. **MARCIO BOZETTI**, portador do RG nº 1030427-4 SSP/MT e CPF/MF nº 776.061.751-87, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

**Considerando** o Memorando nº. 257/2022/SINFRA, Justificativa Técnica e Cronograma físico-financeiro do Engenheiro Fiscal da Obra, os Contratantes têm entre si justos e avançados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato nº 103/2021, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO**

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o **acréscimo de valor** ao contrato nº 17/2022, *“Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Aripuanã/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.”* nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e Planilha em anexo;

**CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Os valores inicialmente contratados sofrem **acréscimo** de R\$ 2.422.164,52 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa técnica e planilha elaborada pelo fiscal da obra, que faz parte integrante do presente termo;

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR**

4.1. Em consequências das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 11.966.046,38 (onze milhões e novecentos e sessenta e seis mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, passa a ser **R\$ 14.388.210,90 (quatorze milhões e trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e dez reais e noventa centavos)**;

**CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos financeiros para as despesas deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada no orçamento **Programa/2022.**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Dot. 913 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 2.708.000000.

**CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. O presente documento encontra-se fundamentação legal no disposto § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato;

**CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflite, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento;

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo,  
Industria e Comercio

**MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**  
**MARCIO BOZETTI**  
Diretor Acionista  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Rosemari Zanela  
CPF N.º 975.655.631-53

Edilene Costa Alves  
CPF N.º 033.070.821-08